



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 1353/2020

Pregão Eletrônico nº 21/2020

Edital nº 49/2020

Ata de Registro de Preços nº 091/2020

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galcício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTANTINO PNEUS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.793.795/0001-17, estabelecida a Rua da Seda Natural nº 89, Loteamento Industrial Prefeito Abdo Najar, Bairro Salto Grande, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13.474-773, telefone de contato (19) 2042-2066, endereço eletrônico e-mail: licitacao@constantinopneus.com.br, dados bancários: **Banco do Brasil - Agência 3135-6, Conta Corrente nº 26.541-1**, daqui por diante denominada “**COMPROMISSÁRIA**”, representada neste ato pela Sra. **ADRIANA CRISTINA PILATO MARTINS**, representante legal, nascida em 18/11/1977, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.595.149-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 282.549.938-23, residente e domiciliado na Rua da Seda Natural nº 89, Loteamento Industrial Prefeito Abdo Najar, Bairro Salto Grande, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13.474-773, telefone de contato (19) 2042-2066, endereço eletrônico e-mail: licitacao@constantinopneus.com.br, conforme documento comprobatório fls.330, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	339.10147.211	CAMARA 750X16 BICO DE METAL CUMPRIDO	JABUTI TR75A	30	UN	36,4000	1.092,00

ESPECIFICAÇÃO

1	339.10147.211	CAMARA 750X16 BICO DE METAL CUMPRIDO	JABUTI TR75A	30	UN	36,4000	1.092,00
---	---------------	--------------------------------------	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

1	339.10147.211	CAMARA 750X16 BICO DE METAL CUMPRIDO	JABUTI TR75A	30	UN	36,4000	1.092,00
---	---------------	--------------------------------------	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

2	339.10000.6	CÂMARA DE AR 12.9.24	JABUTI TR218A	20	PC	153,0000	3.060,00
---	-------------	----------------------	---------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

CÂMARA DE AR 12.9.24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4	339.10148.230	CAMARA DE AR 18.15.34	JABUTI TR218A	16	PC	291,0000	4.656,00
---	---------------	-----------------------	---------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

7	339.10022.228	CAMARA DE AR P/PNEU 1000X20	JABUTI TR78A	75	PC	75,0000	5.625,00
---	---------------	-----------------------------	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

7	339.10022.228	CAMARA DE AR P/PNEU 1000X20	JABUTI TR78A	75	PC	75,0000	5.625,00
---	---------------	-----------------------------	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

7	339.10022.228	CAMARA DE AR P/PNEU 1000X20	JABUTI TR78A	75	PC	75,0000	5.625,00
---	---------------	-----------------------------	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

7	339.10022.228	CAMARA DE AR P/PNEU 1000X20	JABUTI TR78A	75	PC	75,0000	5.625,00
---	---------------	-----------------------------	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

8	339.10019.226	CAMARA DE AR P/PNEU 1400X24	JABUTI TR220A	60	PC	178,0000	10.680,00
---	---------------	-----------------------------	---------------	----	----	----------	-----------

9	339.10017.225	CAMARA DE AR P/PNEU 17,5X25	JABUTI TRJ1175	25	PC	211,0000	5.275,00
---	---------------	-----------------------------	----------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

9	339.10017.225	CAMARA DE AR P/PNEU 17,5X25	JABUTI TRJ1175	12	PC	211,0000	2.532,00
---	---------------	-----------------------------	----------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

9	339.10017.225	CAMARA DE AR P/PNEU 17,5X25	JABUTI TRJ1175	25	PC	211,0000	5.275,00
---	---------------	-----------------------------	----------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

10	339.10005.20	CAMARA DE AR PARA PNEU 14.9.28	JABUTI TR218A	20	PC	240,0000	4.800,00
----	--------------	--------------------------------	---------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

11	339.10008.149	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4.30	JABUTI TR218A	20	PC	269,0000	5.380,00
----	---------------	--------------------------------	---------------	----	----	----------	----------

12	339.10001.16	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4.34	JABUTI TR218A	20	PC	291,0000	5.820,00
----	--------------	--------------------------------	---------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

13	339.10000.3	Câmara de ar 14.9 x 24	JABUTI TR218A	4	PC	204,0000	816,00
----	-------------	------------------------	---------------	---	----	----------	--------

ESPECIFICAÇÃO Câmara de ar 14.9 x 24

15	339.10000.5	Câmara de ar 5.60.15	JABUTI TR13	6	PC	35,0000	210,00
----	-------------	----------------------	-------------	---	----	---------	--------

ESPECIFICAÇÃO Câmara de ar 5.60.15

16	339.10000.5	Câmara de ar 750x16 bico de borracha	JABUTI TR15	30	PC	46,0000	1.380,00
----	-------------	--------------------------------------	-------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO Câmara de ar 750x16 bico de borracha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

16	339.100000.5	Câmara de ar 750x16 bico de borracha	JABUTI TR15	30	PC	46,0000	1.380,00
----	--------------	--------------------------------------	-------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO Câmara de ar 750x16 bico de borracha

17	339.20049.92	PNEU 1000/20 LISO	MAGGION LUNGAVIA	30	PC	960,0000	28.800,00
----	--------------	-------------------	------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

17	339.20049.92	PNEU 1000/20 LISO	MAGGION LUNGAVIA	25	PC	960,0000	24.000,00
----	--------------	-------------------	------------------	----	----	----------	-----------

17	339.20049.92	PNEU 1000/20 LISO	MAGGION LUNGAVIA	25	PC	960,0000	24.000,00
----	--------------	-------------------	------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

17	339.20049.92	PNEU 1000/20 LISO	MAGGION LUNGAVIA	25	PC	960,0000	24.000,00
----	--------------	-------------------	------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

17	339.20049.92	PNEU 1000/20 LISO	MAGGION LUNGAVIA	25	PC	960,0000	24.000,00
----	--------------	-------------------	------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

22	339.20000.26	PNEU 18.4.15-34 12 LONAS	MAGGION FRONTIERA 2	80	PC	2.820,0000	225.600,00
----	--------------	--------------------------	---------------------	----	----	------------	------------

ESPECIFICAÇÃO PNEU 18.4.15-34 12 LONAS

23	339.20153.213	PNEU 18.4X30 8 LONAS	MAGGION FRONTIERA 2	40	UN	2.510,0000	100.400,00
----	---------------	----------------------	---------------------	----	----	------------	------------

ESPECIFICAÇÃO

27	339.20028.189	PNEU 275X80 R22,5 BORRACHUDO	KELLY KS481	100	PC	1.524,9900	152.499,00
----	---------------	------------------------------	-------------	-----	----	------------	------------

27	339.20028.189	PNEU 275X80 R22,5 BORRACHUDO	KELLY KS481	100	PC	1.524,9900	152.499,00
----	---------------	------------------------------	-------------	-----	----	------------	------------

ESPECIFICAÇÃO

28	339.20027.188	PNEU 275X80 R22,5 LISO	STEELMARK AGS	50	PC	1.234,9900	61.749,50
----	---------------	------------------------	---------------	----	----	------------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

28	339.20027.188	PNEU 275X80 R22,5 LISO	STEELMARK AGS	50	PC	1.234,9900	61.749,50
----	---------------	------------------------	---------------	----	----	------------	-----------

31	339.20169.239	PNEU 750X16 LISO	MAGGION LUNGAVIA	20	PC	462,0000	9.240,00
----	---------------	------------------	------------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

31	339.20169.239	PNEU 750X16 LISO	MAGGION LUNGAVIA	80	PC	462,0000	36.960,00
----	---------------	------------------	------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

36	339.20000.22	PNEU AGRÍCOLA 12.9.24	MAGGION FRONTIERA 2	20	PC	1.140,0000	22.800,00
----	--------------	-----------------------	---------------------	----	----	------------	-----------

ESPECIFICAÇÃO PNEU AGRÍCOLA 12.9.24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

40	339.30007.229	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000X20	CARRETEIRO	75	PC	20,0000	1.500,00
----	---------------	----------------------------------	------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

40	339.30007.229	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000X20	CARRETEIRO	20	PC	20,0000	400,00
----	---------------	----------------------------------	------------	----	----	---------	--------

ESPECIFICAÇÃO

40	339.30007.229	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000X20	CARRETEIRO	75	PC	20,0000	1.500,00
----	---------------	----------------------------------	------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

40	339.30007.229	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000X20	CARRETEIRO	75	PC	20,0000	1.500,00
----	---------------	----------------------------------	------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

40	339.30007.229	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000X20	CARRETEIRO	75	PC	20,0000	1.500,00
----	---------------	----------------------------------	------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

41	339.20000.8	Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial	GOODYEAR ARMOR MAX M	40	PC	1.690,0000	67.600,00
----	-------------	--------------------------------------	----------------------	----	----	------------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial

41	339.20000.8	Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial	GOODYEAR ARMOR MAX M	40	PC	1.690,0000	67.600,00
----	-------------	--------------------------------------	----------------------	----	----	------------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial

41	339.20000.8	Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial	GOODYEAR ARMOR MAX M	40	PC	1.690,0000	67.600,00
----	-------------	--------------------------------------	----------------------	----	----	------------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial

41	339.20000.8	Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial	GOODYEAR ARMOR MAX M	40	PC	1.690,0000	67.600,00
----	-------------	--------------------------------------	----------------------	----	----	------------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial

41	339.20000.8	Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial	GOODYEAR ARMOR MAX M	40	PC	1.690,0000	67.600,00
----	-------------	--------------------------------------	----------------------	----	----	------------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial

44	339.20000.9	Pneu 14.9 x 13-28 8 Lonas	MAGGION FRONTIERA 2	8	PC	1.900,0000	15.200,00
----	-------------	---------------------------	---------------------	---	----	------------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 14.9 x 13-28 8 Lonas

45	339.20000.10	Pneu 14.9 x 24 - 8 Lonas	MAGGION FRONTIERA 2	8	PC	1.320,0000	10.560,00
----	--------------	--------------------------	---------------------	---	----	------------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 14.9 x 24 - 8 Lonas

Total Cota 1.395.497,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cota: Reservada

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
48	339.20048.190	PNEU 17.5X70 R 13	KELLY EDGE TOURING	40	PC	212,0000	8.480,00

ESPECIFICAÇÃO PNEU 17.5 X 70 X 13 PNEU NOVO - 1 LINHA

48	339.20048.190	PNEU 17.5X70 R 13	KELLY EDGE TOURING	100	PC	212,0000	21.200,00
----	---------------	-------------------	--------------------	-----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO PNEU 17.5 X 70 X 13 PNEU NOVO - 1 LINHA

49	339.20157.217	PNEU 175X65 R14	KELLY EDGE TOURING	20	UN	261,0000	5.220,00
----	---------------	-----------------	--------------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

49	339.20157.217	PNEU 175X65 R14	KELLY EDGE TOURING	28	UN	261,0000	7.308,00
----	---------------	-----------------	--------------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

49	339.20157.217	PNEU 175X65 R14	KELLY EDGE TOURING	20	UN	261,0000	5.220,00
----	---------------	-----------------	--------------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

51	339.20007.175	PNEU 185 R 14	GOODYEAR CARGO MARAT	200	PC	332,0000	66.400,00
----	---------------	---------------	----------------------	-----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

51	339.20007.175	PNEU 185 R 14	GOODYEAR CARGO MARAT	100	PC	332,0000	33.200,00
----	---------------	---------------	----------------------	-----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

51	339.20007.175	PNEU 185 R 14	GOODYEAR CARGO MARAT	50	PC	332,0000	16.600,00
----	---------------	---------------	----------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

51	339.20007.175	PNEU 185 R 14	GOODYEAR CARGO MARAT	50	PC	332,0000	16.600,00
----	---------------	---------------	----------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

56	339.20126.133	PNEU 225/70/R16	GOODYEAR WRANGLER SU	200	UN	655,0000	131.000,00
----	---------------	-----------------	----------------------	-----	----	----------	------------

58	339.20000.13	Pneu 235/70/16	GOODYEAR WRANGLER AR	40	PC	405,0000	16.200,00
----	--------------	----------------	----------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 235/70/16

59	339.20000.17	Pneu 255/70/16	GOODYEAR EFFICIENTGR	20	PC	630,0000	12.600,00
----	--------------	----------------	----------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 255/70/16

59	339.20000.17	Pneu 255/70/16	GOODYEAR EFFICIENTGR	40	PC	630,0000	25.200,00
----	--------------	----------------	----------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 255/70/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

60	339.20000.16	Pneu 265/75/16	GOODYEAR WRANGLER	40	PC	740.0000	29.600,00
----	--------------	----------------	----------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 265/75/16

Total Cota : 394.828,00
Total 1.790.325,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços R\$ 1.790.325,00 (Hum milhão, setecentos e noventa mil trezentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE CÂMARAS DE AR E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registras, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente do Almojarifado Central.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

– Solicitações de Compra nº: 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292 e 293/2020

- Nº do Órgão: 03.01; Nº da Despesa: 1514; Categoria Econômica: 33.90.30 - 39 – Fonte 01 - Recurso Próprio
- Nº do Órgão: 05.01; Nº da Despesa: 1545; Categoria Econômica: 33.90.30 – 39 - Fonte 01 - Recurso Próprio
- Nº do Órgão: 06.01; Nº da Despesa: 1558; Categoria Econômica: 33.90.30 – 39 - Fonte 01 - Recurso Próprio
- Nº do Órgão: 15.05; Nº da Despesa: 724; Categoria Econômica: 33.90.30 – 39 - Fonte 01 - Recurso Próprio
- Nº do Órgão: 15.06; Nº da Despesa: 736; Categoria Econômica: 33.90.30 – 39 - Fonte 01 - Recurso Próprio
- Nº do Órgão: 15.03; Nº da Despesa: 703; Categoria Econômica: 33.90.30 – 39 - Fonte 01 - Recurso Próprio
- Nº do Órgão: 12.01; Nº da Despesa: 404; Categoria Econômica: 33.90.30 – 39 - Fonte 01 - Recurso Próprio
- Nº do Órgão: 15.02; Nº da Despesa: 687; Categoria Econômica: 33.90.30 – 39 - Fonte 01 - Recurso Próprio
- Nº do Órgão: 15.01; Nº da Despesa: 644; Categoria Econômica: 33.90.30 – 39 - Fonte 01 - Recurso Próprio
- Nº do Órgão: 19.01; Nº da Despesa: 833; Categoria Econômica: 33.90.30 – 39 - Fonte 01 - Recurso Próprio

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DA COMPROMISSÁRIA

8.1. A Compromissária terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

– **A pedido, quando:**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A Compromissária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A Compromissária perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A Compromissária não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A Compromissária comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará as Compromissárias a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.
- 10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a Compromissária incorra nas mesmas.
- 10.3. Se a Compromissária não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a Compromissária em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a Compromissária em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, à título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.
- 10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.
- 10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.
- 10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.
- 10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS

- 11.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades de cada Unidade Requisitante.
- 11.1.1. Os produtos deverão ser novos, 0 (zero) km, não sendo aceito pneus remoldados ou ressolados.
- 11.1.2. Os pneus deverão possuir garantia mínima de 05(cinco) anos.
- 11.1.3. O prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.
- 11.1.4. Os pedidos serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.
- 11.1.5. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- 11.1.6. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Av. Germano Dix, 3527 – Jardim Carlos Gomes, no horário compreendido entre 08:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30 horas.
- 11.1.7. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11.2. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.

11.2.1. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.

11.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.2.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

11.3. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da Compromissária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.2. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta licitação.

12.3. Arcar com as despesas decorrentes de frete e descarregamento.

12.4. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da ata de registro de preços designado pela Administração.

12.5. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

12.6. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.7. Transportar os produtos em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

12.8. Comunicar de imediato o Almoxarifado Central, acerca de eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste edital.

12.9. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte os produtos em que se verificarem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.

12.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.11. Ofertar produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Comunicar a Compromissária toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à Compromissária no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Compromissária entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Compromissária registrada será convocada pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. As partes se vinculam ao conteúdo no edital do Pregão Eletrônico nº 21/2020 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constatado pelo agente do Almoxarifado Municipal, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da Compromissária, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da Compromissária.

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 27 de julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

**CONSTANTI
NO PNEUS
EIRELI:3579
3795000117** Assinado de forma
digital por
CONSTANTINO PNEUS
EIRELI:3579379500011
7
Dados: 2020.07.22
16:38:41 -03'00'

CONSTANTINO PNEUS EIRELI
CNPJ nº 35.793.795/0001-17

Testemunhas:

JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG nº 9.820.432-2 - SSP/SP

MARCOS LEONARDO ROZIN
RG Nº 41.177.283-1 – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo de Administrativo nº 1353/2020

Pregão Eletrônico nº 21/2020

Edital nº 49/2020

Ata de Registro de Preços nº 091/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: CONSTANTINO PNEUS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CÂMARAS DE AR E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA MUNICIPALIDADE.

ANEXO ÚNICO

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	339.10147.211	CAMARA 750X16 BICO DE METAL CUMPRIDO	JABUTI TR75A	30	UN	36,4000	1.092,00

ESPECIFICAÇÃO

1	339.10147.211	CAMARA 750X16 BICO DE METAL CUMPRIDO	JABUTI TR75A	30	UN	36,4000	1.092,00
---	---------------	--------------------------------------	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

1	339.10147.211	CAMARA 750X16 BICO DE METAL CUMPRIDO	JABUTI TR75A	30	UN	36,4000	1.092,00
---	---------------	--------------------------------------	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

2	339.10000.6	CÂMARA DE AR 12.9.24	JABUTI TR218A	20	PC	153,0000	3.060,00
---	-------------	----------------------	---------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

CÂMARA DE AR 12.9.24

4	339.10148.230	CAMARA DE AR 18.15.34	JABUTI TR218A	16	PC	291,0000	4.656,00
---	---------------	-----------------------	---------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

7	339.10022.228	CAMARA DE AR P/PNEU 1000X20	JABUTI TR78A	75	PC	75,0000	5.625,00
---	---------------	-----------------------------	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

7	339.10022.228	CAMARA DE AR P/PNEU 1000X20	JABUTI TR78A	75	PC	75,0000	5.625,00
---	---------------	-----------------------------	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

7	339.10022.228	CAMARA DE AR P/PNEU 1000X20	JABUTI TR78A	75	PC	75,0000	5.625,00
---	---------------	-----------------------------	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

7	339.10022.228	CAMARA DE AR P/PNEU 1000X20	JABUTI TR78A	75	PC	75,0000	5.625,00
---	---------------	-----------------------------	--------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

8	339.10019.226	CAMARA DE AR P/PNEU 1400X24	JABUTI TR220A	60	PC	178,0000	10.680,00
---	---------------	-----------------------------	---------------	----	----	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9	339.10017.225	CAMARA DE AR P/PNEU 17,5X25	JABUTI TRJ1175	25	PC	211,0000	5.275,00
---	---------------	-----------------------------	----------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

9	339.10017.225	CAMARA DE AR P/PNEU 17,5X25	JABUTI TRJ1175	12	PC	211,0000	2.532,00
---	---------------	-----------------------------	----------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

9	339.10017.225	CAMARA DE AR P/PNEU 17,5X25	JABUTI TRJ1175	25	PC	211,0000	5.275,00
---	---------------	-----------------------------	----------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

10	339.10005.20	CAMARA DE AR PARA PNEU 14.9.28	JABUTI TR218A	20	PC	240,0000	4.800,00
----	--------------	--------------------------------	---------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

11	339.10008.149	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4.30	JABUTI TR218A	20	PC	269,0000	5.380,00
----	---------------	--------------------------------	---------------	----	----	----------	----------

12	339.10001.16	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4.34	JABUTI TR218A	20	PC	291,0000	5.820,00
----	--------------	--------------------------------	---------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

13	339.10000.3	Câmara de ar 14.9 x 24	JABUTI TR218A	4	PC	204,0000	816,00
----	-------------	------------------------	---------------	---	----	----------	--------

ESPECIFICAÇÃO Câmara de ar 14.9 x 24

15	339.10000.5	Câmara de ar 5.60.15	JABUTI TR13	6	PC	35,0000	210,00
----	-------------	----------------------	-------------	---	----	---------	--------

ESPECIFICAÇÃO Câmara de ar 5.60.15

16	339.10000.5	Câmara de ar 750x16 bico de borracha	JABUTI TR15	30	PC	46,0000	1.380,00
----	-------------	--------------------------------------	-------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO Câmara de ar 750x16 bico de borracha

16	339.10000.5	Câmara de ar 750x16 bico de borracha	JABUTI TR15	30	PC	46,0000	1.380,00
----	-------------	--------------------------------------	-------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO Câmara de ar 750x16 bico de borracha

17	339.20049.92	PNEU 1000/20 LISO	MAGGION LUNGAVIA	30	PC	960,0000	28.800,00
----	--------------	-------------------	------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

17	339.20049.92	PNEU 1000/20 LISO	MAGGION LUNGAVIA	25	PC	960,0000	24.000,00
----	--------------	-------------------	------------------	----	----	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

17	339.20049.92	PNEU 1000/20 LISO	MAGGION LUNGAVIA	25	PC	960,0000	24.000,00
----	--------------	-------------------	------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

17	339.20049.92	PNEU 1000/20 LISO	MAGGION LUNGAVIA	25	PC	960,0000	24.000,00
----	--------------	-------------------	------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

17	339.20049.92	PNEU 1000/20 LISO	MAGGION LUNGAVIA	25	PC	960,0000	24.000,00
----	--------------	-------------------	------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

22	339.20000.26	PNEU 18.4.15-34 12 LONAS	MAGGION FRONTIERA 2	80	PC	2.820,0000	225.600,00
----	--------------	--------------------------	---------------------	----	----	------------	------------

ESPECIFICAÇÃO PNEU 18.4.15-34 12 LONAS

23	339.20153.213	PNEU 18.4X30 8 LONAS	MAGGION FRONTIERA 2	40	UN	2.510,0000	100.400,00
----	---------------	----------------------	---------------------	----	----	------------	------------

ESPECIFICAÇÃO

27	339.20028.189	PNEU 275X80 R22,5 BORRACHUDO	KELLY KS481	100	PC	1.524,9900	152.499,00
----	---------------	------------------------------	-------------	-----	----	------------	------------

27	339.20028.189	PNEU 275X80 R22,5 BORRACHUDO	KELLY KS481	100	PC	1.524,9900	152.499,00
----	---------------	------------------------------	-------------	-----	----	------------	------------

ESPECIFICAÇÃO

28	339.20027.188	PNEU 275X80 R22,5 LISO	STEELMARK AGS	50	PC	1.234,9900	61.749,50
----	---------------	------------------------	---------------	----	----	------------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

28	339.20027.188	PNEU 275X80 R22,5 LISO	STEELMARK AGS	50	PC	1.234,9900	61.749,50
----	---------------	------------------------	---------------	----	----	------------	-----------

31	339.20169.239	PNEU 750X16 LISO	MAGGION LUNGAVIA	20	PC	462,0000	9.240,00
----	---------------	------------------	------------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

31	339.20169.239	PNEU 750X16 LISO	MAGGION LUNGAVIA	80	PC	462,0000	36.960,00
----	---------------	------------------	------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

36	339.20000.22	PNEU AGRÍCOLA 12.9.24	MAGGION FRONTIERA 2	20	PC	1.140,0000	22.800,00
----	--------------	-----------------------	---------------------	----	----	------------	-----------

ESPECIFICAÇÃO PNEU AGRÍCOLA 12.9.24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

40	339.30007.229	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000X20	CARRETEIRO	75	PC	20,0000	1.500,00
----	---------------	----------------------------------	------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

40	339.30007.229	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000X20	CARRETEIRO	20	PC	20,0000	400,00
----	---------------	----------------------------------	------------	----	----	---------	--------

ESPECIFICAÇÃO

40	339.30007.229	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000X20	CARRETEIRO	75	PC	20,0000	1.500,00
----	---------------	----------------------------------	------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

40	339.30007.229	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000X20	CARRETEIRO	75	PC	20,0000	1.500,00
----	---------------	----------------------------------	------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

40	339.30007.229	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000X20	CARRETEIRO	75	PC	20,0000	1.500,00
----	---------------	----------------------------------	------------	----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

41	339.20000.8	Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial	GOODYEAR ARMOR MAX M	40	PC	1.690,0000	67.600,00
----	-------------	--------------------------------------	----------------------	----	----	------------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial

41	339.20000.8	Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial	GOODYEAR ARMOR MAX M	40	PC	1.690,0000	67.600,00
----	-------------	--------------------------------------	----------------------	----	----	------------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial

41	339.20000.8	Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial	GOODYEAR ARMOR MAX M	40	PC	1.690,0000	67.600,00
----	-------------	--------------------------------------	----------------------	----	----	------------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial

41	339.20000.8	Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial	GOODYEAR ARMOR MAX M	40	PC	1.690,0000	67.600,00
----	-------------	--------------------------------------	----------------------	----	----	------------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial

41	339.20000.8	Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial	GOODYEAR ARMOR MAX M	40	PC	1.690,0000	67.600,00
----	-------------	--------------------------------------	----------------------	----	----	------------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 1000/20 16 lonas – Misto Radial

44	339.20000.9	Pneu 14.9 x 13-28 8 Lonas	MAGGION FRONTIERA 2	8	PC	1.900,0000	15.200,00
----	-------------	---------------------------	---------------------	---	----	------------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 14.9 x 13-28 8 Lonas

45	339.20000.10	Pneu 14.9 x 24 - 8 Lonas	MAGGION FRONTIERA 2	8	PC	1.320,0000	10.560,00
----	--------------	--------------------------	---------------------	---	----	------------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 14.9 x 24 - 8 Lonas

Total Cota 1.395.497,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cota: Reservada

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qlde.	U.M.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
48	339.20048.190	PNEU 17.5X70 R 13	KELLY EDGE TOURING	40	PC	212,0000	8.480,00

ESPECIFICAÇÃO PNEU 17.5 X 70 X 13 PNEU NOVO - 1 LINHA

48	339.20048.190	PNEU 17.5X70 R 13	KELLY EDGE TOURING	100	PC	212,0000	21.200,00
----	---------------	-------------------	--------------------	-----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO PNEU 17.5 X 70 X 13 PNEU NOVO - 1 LINHA

49	339.20157.217	PNEU 175X65 R14	KELLY EDGE TOURING	20	UN	261,0000	5.220,00
----	---------------	-----------------	--------------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

49	339.20157.217	PNEU 175X65 R14	KELLY EDGE TOURING	28	UN	261,0000	7.308,00
----	---------------	-----------------	--------------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

49	339.20157.217	PNEU 175X65 R14	KELLY EDGE TOURING	20	UN	261,0000	5.220,00
----	---------------	-----------------	--------------------	----	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO

51	339.20007.175	PNEU 185 R 14	GOODYEAR CARGO MARAT	200	PC	332,0000	66.400,00
----	---------------	---------------	----------------------	-----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

51	339.20007.175	PNEU 185 R 14	GOODYEAR CARGO MARAT	100	PC	332,0000	33.200,00
----	---------------	---------------	----------------------	-----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

51	339.20007.175	PNEU 185 R 14	GOODYEAR CARGO MARAT	50	PC	332,0000	16.600,00
----	---------------	---------------	----------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

51	339.20007.175	PNEU 185 R 14	GOODYEAR CARGO MARAT	50	PC	332,0000	16.600,00
----	---------------	---------------	----------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

56	339.20126.133	PNEU 225/70/R16	GOODYEAR WRANGLER SU	200	UN	655,0000	131.000,00
----	---------------	-----------------	----------------------	-----	----	----------	------------

58	339.20000.13	Pneu 235/70/16	GOODYEAR WRANGLER AR	40	PC	405,0000	16.200,00
----	--------------	----------------	----------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 235/70/16

59	339.20000.17	Pneu 255/70/16	GOODYEAR EFFICIENTGR	20	PC	630,0000	12.600,00
----	--------------	----------------	----------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 255/70/16

59	339.20000.17	Pneu 255/70/16	GOODYEAR EFFICIENTGR	40	PC	630,0000	25.200,00
----	--------------	----------------	----------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 255/70/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

60	339.20000.16	Pneu 265/75/16	GOODYEAR WRANGLER	40	PC	740.0000	29.600,00
----	--------------	----------------	----------------------	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO Pneu 265/75/16

Total Cota : 394.828,00

Total 1.790.325,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços R\$ 1.790.325,00 (Hum milhão, setecentos e noventa mil trezentos e vinte e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo de Administrativo nº 1353/2020

Pregão Eletrônico nº 21/2020

Edital nº 49/2020

Ata de Registro de Preços nº 091/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: CONSTANTINO PNEUS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CÂMARAS DE AR E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA MUNICIPALIDADE.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 24 de julho de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 1353/2020

Pregão Eletrônico nº 21/2020

Edital nº 49/2020

Ata de Registro de Preços nº 091/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: CONSTANTINO PNEUS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CÂMARAS DE AR E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA MUNICIPALIDADE.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldoivotti - OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 27 de julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE:

Nome e cargo: MILTON DIMAS TADEU URBAN – Prefeito Municipal.

RG: 9.533.410-5-SSP/SP

CPF: 387.881.019-91

Data de Nascimento: 19/11/1957

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: ADRIANA CRISTINA PILATO MARTINS – Representante Legal

RG Nº 30.595.149-X SSP/SP

CPF Nº 282.549.938-23

Data de Nascimento: 18/11/1977

Telefone: (19) 2042-2066

Endereço: Rua da Seda Natural nº 89, Loteamento Industrial Prefeito Abdo Najar, Bairro Salto Grande, Americana, Estado de São Paulo, CEP 13.474-773.

E-mail institucional: licitacao@constantinopneus.com.br

E-mail pessoal: n/c

ASSINATURA: _____

CONSTANTIN
O PNEUS
EIRELI:357937
95000117

Assinado de forma
digital por
CONSTANTINO PNEUS
EIRELI:35793795000117
Dados: 2020.07.22
16:39:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: CONSTANTINO PNEUS EIRELI.

CNPJ Nº 35.793.795/0001-17

PROCESSO ADM. Nº 1353/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

ATA DE PREÇOS Nº 091/2020

Valor Total da Ata de Registro de Preços R\$ 1.790.325,00 (Hum milhão, setecentos e noventa mil trezentos e vinte e cinco reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CÂMARAS DE AR E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA MUNICIPALIDADE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 27 de julho de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal